



Carta ASO nº 11/2024
Protocolo nº 6273/2023

Sorriso/MT, 05 de janeiro de 2024.

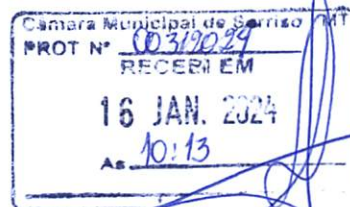
Ilmo. Sr.
Iago Mella
Presidente Câmara
Câmara Municipal de Sorriso

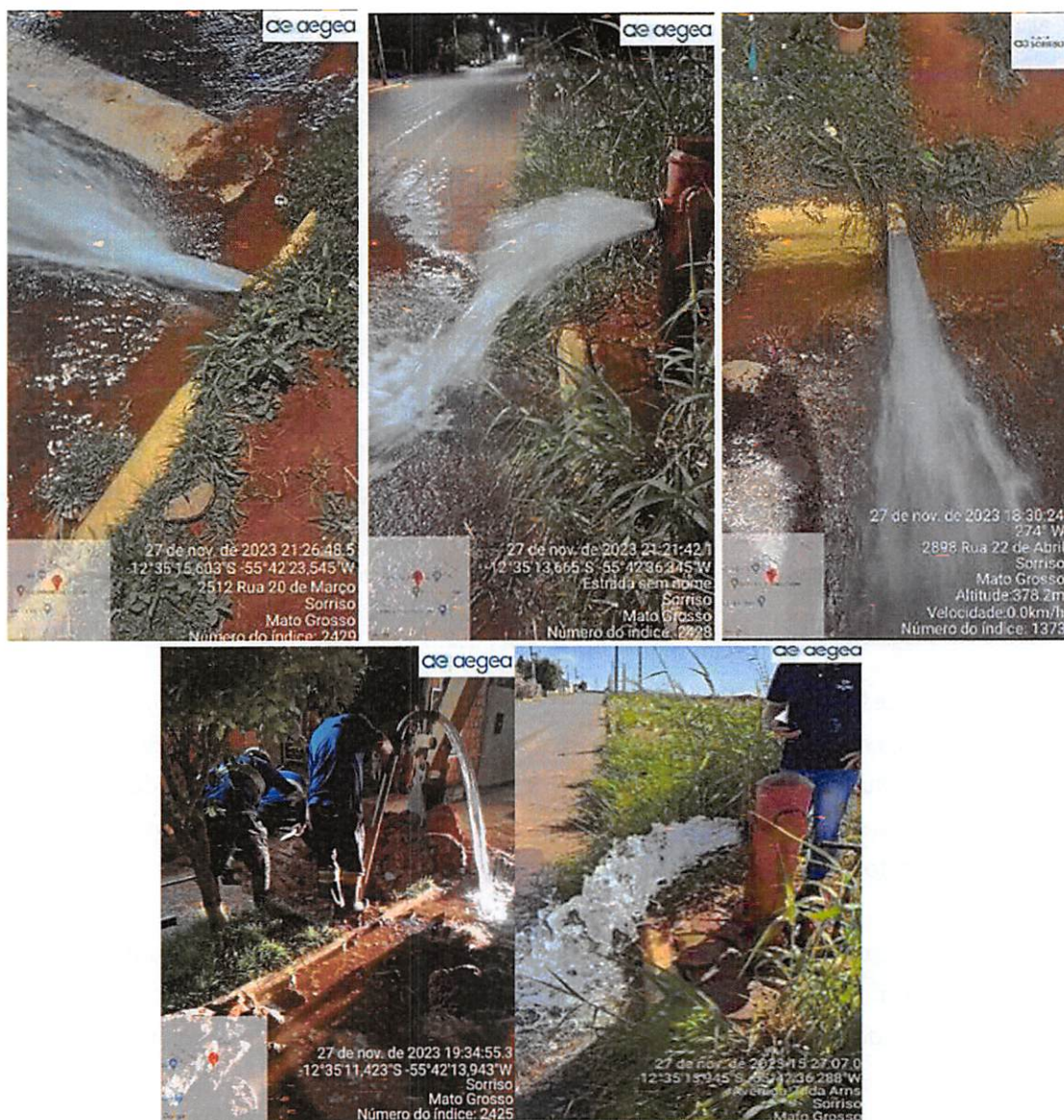
Ref.: OFÍCIO Nº 604/2023 – GP/SEC
Assunto: Encaminha Requerimento

ÁGUAS DE SORRISO S.A., concessionária de serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário ("Concessionária"), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.002.227/0001-27, por seu representante legal, vem, respeitosamente, em resposta à Notificação em referência, informar o que se requer.

A Concessionária informa que, tão logo recebida a informação, por parte dos consumidores, residentes nas primeiras quadras do Loteamento Mário Raiter, a qualidade da água estava visualmente comprometida, de imediato, estruturou plano de ação junto às equipes operacionais, comerciais, comunicação e qualidade, visando identificar o relatado pelos consumidores.

Na execução do plano de ação, a Concessionária identificou uma anormalidade no sistema de bombeamento que abastece o Loteamento, assim, de imediato, retirou o (Poço Tubular Profundo) responsável pelo abastecimento da região e entrou com a operação do sistema reserva. Esta ação, seguida de monitoramento intensivo, bem como as descargas de rede e aferições de pressões, resultou na equalização do sistema novamente, tanto no que se refere à qualidade quanto às pressões ideais para suprimento e garantia do abastecimento com água potável. Abaixo seguem registros das ações realizadas pela Concessionária:





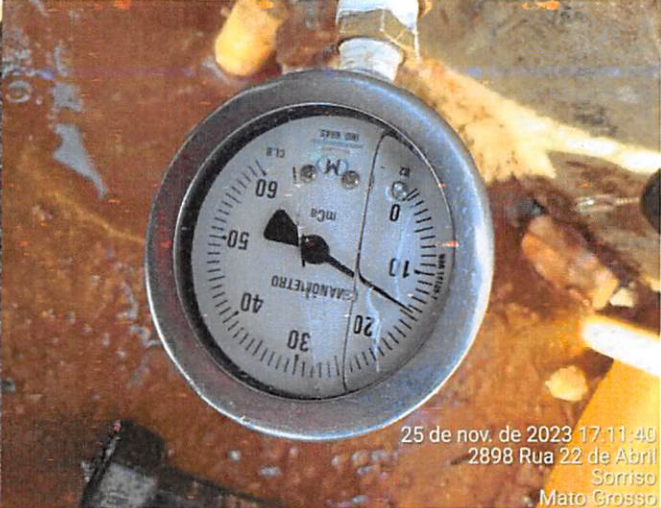




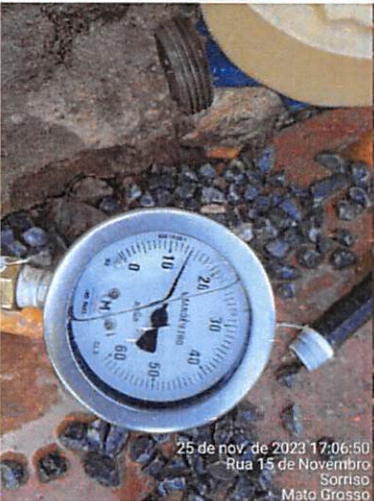
27 de nov. de 2023 15:24:16
2512 Rua 20 de Março
Sorriso
Mato Grosso



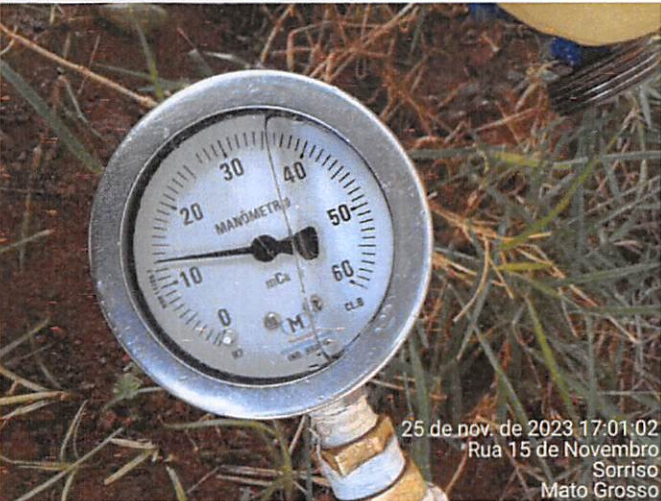
25 de nov. de 2023 17:19:24
820a Rua Gramado
Mário Ralfer
Sorriso
Mato Grosso



25 de nov. de 2023 17:11:40
2898 Rua 22 de Abril
Sorriso
Mato Grosso



25 de nov. de 2023 17:06:50
Rua 15 de Novembro
Sorriso
Mato Grosso



25 de nov. de 2023 17:01:02
Rua 15 de Novembro
Sorriso
Mato Grosso



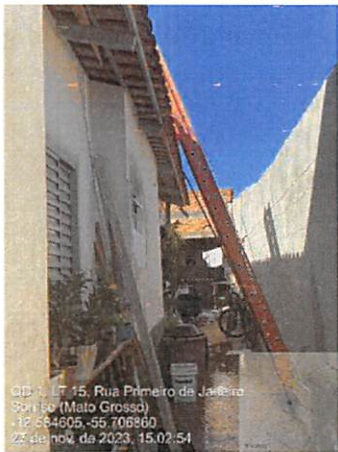


As ações adotadas pela concessionária foram eficientes para garantia da qualidade da água tratada e equalização das pressões. Ainda assim, a Concessionária continua monitorando o sistema.

Vale ainda ressaltar que as equipes de comunicação e de responsabilidade social forneceram toda a assistência para os consumidores do Mario Raiter, oferecendo serviços de limpeza de caixas de água, orientando em relação ao ocorrido e se disponibilizar para demais esclarecimentos.



QD 15, LT 24, Rua Gramado
Sorriso (Mato Grosso)
-12.584860, -55.705730
27 de nov. de 2023, 15:21:34



QD 1, LT 15, Rua Primeiro de Janeiro
Sorriso (Mato Grosso)
-12.584605, -55.706860
27 de nov. de 2023, 15:02:54



QD 1, LT 15, Rua Primeiro de Janeiro
Sorriso (Mato Grosso)
-12.584605, -55.706860
27 de nov. de 2023, 15:03:26



Rua do Lazer
Sorriso (Mato Grosso)
-12.583471, -55.707221
27 de nov. de 2023, 15:12:20





Sendo o que se apresenta para o momento, a Concessionária se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e renova os votos de elevada estima e consideração.


Leonardo Menna Barreto Laranja Gonçalves
Diretor Executivo


Andre Bicca Machado
Diretor Presidente





Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Ofício nº 604/2023 - GP/SEC

Sorriso – MT, em 04 de dezembro de 2023.

Ao Senhor

TIAGO HOLZ COUTINHO

Gestor da Unidade Águas de Sorriso

Nesta.



Assunto: Encaminha Requerimento.

Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria, o Requerimento nº 338/2023 que tramitou na 40ª Sessão Ordinária do ano de 2023 da Câmara Municipal de Sorriso, realizada em 27 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

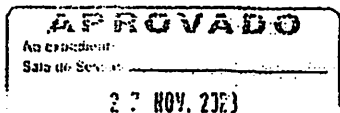

IAGO MELLA
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 338/2023

DAMIANI - PSDB, vereador, com assento nesta Casa, em conformidade com os artigos 118 a 121, do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Diretor Executivo da Empresa Nascentes do Xingu e ao Gestor da Unidade Águas de Sorriso, nas pessoas dos seus representantes legais, requerendo que empresa Águas de Sorriso, forneça a limpeza de todas as caixas de água dos consumidores/moradores do Bairro Mário Raiter, atingidos pelos problemas de abastecimento no dia 26/11/2023, com água imprópria para o consumo, bem como, que seja fornecida gratuitamente a mesma quantidade de água desperdiçada devido à sujeira.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que na legislação brasileira o fornecimento de água é considerado como serviço essencial. O CDC - Código de Defesa do Consumidor estabelece que: "os órgãos públicos ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros".

Considerando que os consumidores/moradores do Bairro Mário Raiter foram atingidos pelo abastecimento de água com muito barro, totalmente turva e imprópria para o consumo;

Considerando que devido ao barro existente na água, houve acúmulo no fundo das caixas de água, bem como, os consumidores foram obrigados a esvaziar as mesmas para que fossem cheias novamente com água potável;

Considerando que a limpeza das caixas de água tem custos para os consumidores;

Considerando que toda água imprópria para o consumo passou pelo hidrômetro e gerou custos aos consumidores, os quais terão que arcar com o pagamento da água suja que não pode ser aproveitada e foram obrigando-se a encher as caixas novamente;

Considerando que o fornecimento de água é essencial e contínuo o consumidor tem direito a não pagar pelo serviço prestado de forma insatisfatória, porque a água não está adequada e segura para consumo como determina a lei, assim a fornecedora dos serviços deve ressarcir as despesas;

Considerando que a responsabilidade da empresa fornecedora é objetiva e os consumidores atingidos devem ser ressarcidos, razão porque, faz-se necessário o presente requerimento.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 27 de novembro de 2023.


DAMIANI
Vereador PSDB